

LEI Nº 3.089, de 03 de Junho de 1996
Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º . Denominar-se-á "**RUA MARTINHO VASCONCELOS GUIMARÃES**", o logradouro público que tem seu início na Praça Manoel Pinto Moreira, passando pelas quadras 41 A e 41 C e terminando nas divisas do terreno do Colégio Santana, localizado no Alto do Cascalho, Zona 00.

Art. 2º . A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 03 DE JUNHO DE 1996

Hildebrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal